

Ato Normativo	Ementa / Explicação
<p>Portaria SG/PR-CNODS nº 179, de 4 de abril de 2024</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>“Aprova o Regimento Interno da Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (CNODS)”.</p> <p>Explicação: aprova o regimento interno da CNODS, órgão colegiado de composição paritária e caráter consultivo instituído pelo Decreto nº 11.704/2023, integrante da estrutura da Secretaria-Geral da Presidência da República (SG/PR), dispendo sobre finalidades e competências; estrutura organizacional e composição, entre outros.</p> <p>São finalidades da CNODS: (I) contribuir para a internalização da Resolução da Assembleia Geral das Nações Unidas A/RES/70/1, intitulada "Transformando nosso mundo: a Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável" (Agenda 2030) no País; (II) estimular a implementação da Agenda 2030 no País em todas as esferas de governo e junto à sociedade civil; e (III) acompanhar, difundir e dar transparência às ações realizadas para o alcance das suas metas e ao progresso no alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030.</p> <p>Para tanto, compete ao colegiado: (i) propor estratégias, instrumentos, ações, programas e políticas públicas que contribuam para a implementação dos ODS; (ii) acompanhar e monitorar o alcance dos ODS; (iii) elaborar subsídios para as discussões sobre o desenvolvimento sustentável em fóruns nacionais e internacionais; (iv) identificar, sistematizar e divulgar boas práticas e iniciativas que colaborem para o alcance dos ODS; (v) promover a articulação com órgãos e entidades públicas estaduais, distritais e municipais para a disseminação e a implementação dos ODS no âmbito estadual, distrital e municipal; (vi) consolidar, anualmente, relatório das ações de governo relacionadas aos ODS; e (vii) elaborar e aprovar o regimento interno e respectivas alterações.</p> <p>A CNODS será composta por: (a) 1 representante de cada um dos seguintes órgãos: SG/PR, que o presidirá; CC/PR; CGU; GS/PR; MAPA; MCid; MCTI; MCom; MinC; MD; MDA; MDS; MDIC; MIDR; MDHC; MEC; MEMP; MEsp; MF; MGI; MIR; MJSP; MMA; MME; MMulheres; MPA; MPO; MPor; MPI; MPS; MRE; MS; MTE; MT; MTur; Secom/PR; SRI/PR; e AGU; (b) 2 representantes de governo estadual ou distrital, conforme o caso; (c) 2 representantes de governo municipal; e (d) 42 representantes da sociedade civil.</p>

Ato de Pessoal	Objetivo
<p>Portaria MCTI nº 8.044, de 4 de abril de 2024</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Altera a composição do Conselho Diretor do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CD-FNDCT), no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI).</p>
<p>Portaria de Pessoal SE/MDIC nº 115, de 3 de abril de 2024</p>	<p>Designa: Paulo Felipe Alencar de Oliveira para exercer a função de coordenador de Estudos e Análise de Dados da Coordenação Geral de Estudos de Comércio Exterior do</p>

[Visualizar medida](#)

Departamento de Estatísticas e Estudos de Comércio Exterior da **Secretaria de Comércio Exterior** do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (SECEX/MDIC), FCE 1.10.

Observação: É possível ter acesso aos textos das íntegras das medidas por meio do link localizado abaixo da identificação de cada ato.